



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

**PORTARIA N.º 7.786, DE 24 DE MARÇO DE 2021.**

*Dispõe sobre a indicação de Conta Bancária para expedição de Mandados de Levantamento Judiciais Eletrônicos, e dá outras providências.*

**ALDOMIR JOSÉ SANSON**, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo, e,

CONSIDERANDO os graves efeitos da pandemia causada pelo Coronavírus, que impõe a adoção de procedimentos eletrônicos, notadamente para dar celeridade no recebimento dos haveres que a Municipalidade faz jus, ante as Ações e Execuções Fiscais em curso perante o r. Juízo da Comarca de Cerquillo,

## **RESOLVE:**

I. Indicar a Conta Bancária de titularidade da Municipalidade, para o recebimento de Mandados de Levantamento Judiciais Eletrônicos expedidos pelo r. Juízo da Comarca de Cerquillo, nas ações e execuções judiciais em trâmite, a saber:

**Banco do Brasil – Código 001**

**Agência 1768-X**

**Conta Corrente 4292-7**

**Titular – Prefeitura Municipal de Cerquillo**

**C.N.P.J. 46.634.614/0001-26**

II. A Secretaria Municipal de Finanças deverá proceder à contabilização e as respectivas transferências das custas e despesas judiciais e dos honorários advocatícios, ante a apresentação, pela Procuradoria Jurídica do Município, da memória de cálculo dos débitos constantes dos Processos Judiciais.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 24 de março de 2021.

**ALDOMIR JOSÉ SANSON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**